



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2.922, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Coordenadora Institucional para Rede de Cooperação Técnica do Ministério da Educação / SASE – DASE – CGPE para fins da elaboração dos novos planos municipais de educação.

O Prefeito Municipal de Pratápolis, Minas Gerais, Sr. Everilson Cleber Leite, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no inciso IX, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista nosso ordenamento jurídico, em especial, a Lei Federal 13.005/2014, e considerando as orientações da Rede Cooperação Técnica do Ministério da Educação com os municípios

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora municipal, Sra. Sueli Aparecida de Souza, matrícula funcional 281, CPF 995.917.316-04, servidora municipal efetiva no cargo de professora, para atuar como Coordenadora Institucional do Município para o Plano Municipal de Educação, representando a Secretaria Municipal de Educação junto à Rede de Cooperação Técnica do Ministério da Educação / Secretaria de Articulação Intersetorial com os Sistemas de Ensino / Diretoria de Articulação com os Sistemas de Ensino / Coordenação Geral de Planos Decenais de Educação, sob a coordenação do Técnico Local da Rede / Ministério da Educação para municípios do sul e sudoeste de Minas Gerais, a saber Dr. Cícero Barbosa da Silva.

Art. 2º - As atividades a serem desenvolvidas pela Coordenadora Institucional ora nomeada são aquelas relacionados às orientações recebidas da Rede de Cooperação Técnica visando ao monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação vigente, bem como as atividades visando à elaboração do novo Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - Fica a servidora autorizada a participar das reuniões, encontros, treinamentos e demais atividades que sejam necessárias a boa realização das incumbências indicadas no artigo 2º desta portaria.

Parágrafo único: As despesas de viagem, e demais necessárias para participação nas referidas atividades correrão às custas das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 4º A referida nomeação terá validade indeterminada com base na necessidade da realização das atividades aqui estabelecidas.

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2025.

EVERILSON CLEBER LEITE
Prefeito do Município de Pratópolis/MG

